



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.172/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19 / 08 / 15 A 19 / 11 / 15. <i>M. Scherer Engelm.</i> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
--

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL, A SER PAGO EM PARCELA MENSAL, AOS CONSELHEIROS TUTELARES.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos Conselheiros Tutelares em exercício, a ser pago em parcelas mensais, no valor de até R\$ 1.608,27 (mil seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos).

§1º Será concedido o abono a cada conselheira que se dispuser a trabalhar dez horas semanais a mais do que sua carga horária fixada em Lei – 30 horas semanais, bem como dobrem suas quantidades habituais de plantões e sobreavisos mensais.

§2º No caso de pedido de afastamento definitivo, bem como férias de Conselheiro Tutelar, o direito a férias será indenizado, na forma proporcional, não havendo prejuízo ao direito constitucional citado.

§3º Sem comprovação de afastamento na forma legal, haverá a perda de remuneração, sem prejuízo da apuração da falta disciplinar.

Art. 2º As despesas decorrentes do abono autorizado pelo art. 1º, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.243.0046.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE AGOSTO DE 2015.

REGISTRE-SE
E

PUBLIQUE-SE

M. Scherer Engelm.
MARIA ELÉNA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br